



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2123, ano 47, de 20 de agosto de 2025

### EDITAIS

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Relatório de Análise e Seleção de Proposta elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, datado de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela referida Comissão;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS – ACRICUTUDI atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a proposta obteve pontuação superior à nota de corte estabelecida no edital;

CONSIDERANDO que o valor proposto é compatível com o objeto e exequível dentro do orçamento disponível;

CONSIDERANDO que transcorreu integralmente o prazo recursal sem a interposição de qualquer recurso;

CONSIDERANDO a competência que me é conferida pela legislação vigente e pelo ordenamento jurídico municipal;

**HOMOLOGA** o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, declarando **VENCEDORA** a proposta apresentada pela:

**ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS – ACRICUTUDI**

CNPJ: 55.758.511/0001-69

**Título da Proposta:** "ACRICUTUDI no Festival de Inverno das Serras: Oficinas Culturais e Experiências Gastronômicas Quilombolas"

**Valor Global:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

**Período de Execução:** 27 a 31 de agosto de 2025

#### DETERMINAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Em decorrência da presente homologação, **DETERMINO**:

À Secretaria Municipal competente:

- a) A convocação da organização da sociedade civil selecionada para apresentação do Plano de Trabalho detalhado e da documentação de habilitação necessária à celebração do Termo de Colaboração;
- b) A verificação completa dos requisitos de habilitação conforme estabelecido no item 7.2 do Edital;
- c) A adoção das providências administrativas necessárias à celebração do Termo de Colaboração, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital.

#### À organização selecionada:

- a) A apresentação da documentação de habilitação no prazo estabelecido no edital
- b) A apresentação do Plano de Trabalho detalhado, com cronograma de execução das atividades;
- c) O cumprimento integral das obrigações estabelecidas no edital e no futuro Termo de Colaboração.

#### À Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação:

- a) O acompanhamento da fase de habilitação da organização selecionada;
- b) A emissão de parecer sobre a documentação apresentada;
- d) O monitoramento e avaliação da execução do objeto, conforme suas atribuições.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente homologação não gera direito adquirido à celebração do Termo de Colaboração, estando condicionada ao atendimento integral dos requisitos de habilitação pela organização selecionada.

O não cumprimento dos requisitos de habilitação ou a apresentação de documentação irregular poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem direito a indenização.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações constantes do edital, do Plano de Trabalho aprovado e do Termo de Colaboração a ser celebrado.

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 20 de agosto de 2025.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

#### RELATÓRIO DE RESULTADO DEFINITIVO DA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2123, ano 47, de 20 de agosto de 2025

#### ANÁLISE DA PROPOSTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

##### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB

Edital de Chamamento Público nº: 01/2025

Objeto do Edital: Seleção de organização da sociedade civil para celebrar Termo de Colaboração para a execução de atividades de interesse público na área cultural e turística, durante o Festival de Inverno nas Serras (FIS) em Dona Inês/PB, exercício 2025.

Data de Publicação do Edital: 04 de agosto de 2025

Data de Publicação do Resultado Preliminar: 14 de agosto de 2025

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação:

Gabriel Victor Rodrigues de Sousa (Presidente)

Jairo Teixeira Esperidião (Membro)

Marcio Delfino Campos (Membro)

##### HISTÓRICO DO PROCESSO

O presente processo de seleção teve início com a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, em 04 de agosto de 2025, objetivando a seleção de organização da sociedade civil para celebrar Termo de Colaboração destinado à execução de atividades de interesse público na área cultural e turística durante o Festival de Inverno nas Serras (FIS) em Dona Inês/PB, no exercício de 2025.

Após o período estabelecido para apresentação de propostas, foi recebida uma única proposta, apresentada pela ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS – ACRICUTUDI, inscrita no CNPJ sob o nº 55.758.511/0001-69, representada por sua Presidente, Maria das Dores Oliveira de Lima, portadora do CPF nº 030.320.084-76.

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, devidamente constituída pela Portaria nº 381/2025, procedeu à análise da proposta apresentada, elaborando o competente Relatório de Análise e Seleção de Proposta, datado de 14 de agosto de 2025.

##### RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

##### Dados da Organização Selecionada

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS – ACRICUTUDI

CNPJ: 55.758.511/0001-69

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 528 – Centro, Dona Inês/PB.

CEP: 58228-000

Representante Legal: Maria das Dores Oliveira de Lima (CPF: 030.320.084-76)

##### Dados da Proposta Selecionada

Título do Projeto: ACRICUTUDI no Festival de Inverno das Serras: Oficinas Culturais e Experiências Gastronômicas Quilombolas

Objeto da Proposta: Execução de atividades de interesse público na área cultural e turística, mediante a realização de oficinas culturais especializadas, apresentações culturais e atividades gastronômicas tradicionais durante o Festival de Inverno das Serras - FIS em Dona Inês/PB.

Período de Execução Proposto: 27 a 31 de agosto de 2025

Valor Global Proposto: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

##### Resultado da Avaliação

A proposta apresentada pela ACRICUTUDI foi submetida à análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, que aplicou os critérios de julgamento estabelecidos no item 7.5.4 do Edital, obtendo a seguinte pontuação:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA
(A) Informação sobre ações, metas, indicadores e prazos	4,0	O Plano de Trabalho detalha as ações, metas, indicadores e prazos.
(B) Adequação da Proposta aos objetivos da política	2,0	A Proposta está perfeitamente alinhada com os objetivos do Edital e as políticas culturais do Município.
(C) Descrição da realidade e conexão com o projeto	1,0	A justificativa e os objetivos do projeto descrevem adequadamente a realidade local.
(D) Adequação da proposta ao valor de referência	0,0	A proposta (R\$31.200,00) apresentou valor superior ao de referência (R\$30.200,00),



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2123, ano 47, de 20 de agosto de 2025

		resultando em nota zero, conforme edital. Contudo, o valor é exequível.
(E) Capacidade técnico operacional da instituição	2,0	A OSC demonstrou plena capacidade para execução do objeto.

A pontuação total de 9,0 (nove) pontos é superior à nota de corte de 6,0 (seis) pontos definida no item 7.5.7 do edital, classificando a proposta para a etapa seguinte.

### PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, após análise criteriosa da proposta apresentada, considerando que:

- a) A ASSOCIAÇÃO CRIATIVA, CULTURAL E TURÍSTICA DE DONA INÊS - ACRICUTUDI foi a única proponente no certame;
- b) A proposta apresentada está em total conformidade com as especificações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025;
- c) A proposta obteve pontuação de 9,0 (nove) pontos, superando a nota de corte estabelecida;
- d) O valor proposto de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) é orçamentariamente exequível;
- e) A OSC possui natureza jurídica, objetivos e representação legal compatíveis com o edital.

**EMITIU PARECER FAVORÁVEL** à classificação e seleção da proposta, recomendando o encaminhamento do processo para homologação do resultado pelo Gestor Municipal.

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO RECURSAL

O resultado do julgamento das propostas foi devidamente publicado em 14 de agosto de 2025, através do Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas do Chamamento Público nº 01/2025, abrindo-se o prazo legal para interposição de recursos, conforme estabelecido no edital.

**CERTIFICO** que transcorreu integralmente o prazo estabelecido para interposição de recursos, **NÃO HAVENDO REGISTRO DE QUALQUER RECURSO INTERPOSTO** contra o resultado do julgamento das propostas.

Dona Inês/PB, 20 de agosto de 2025.

**Gabriel Victor Rodrigues de Sousa** (Presidente)

**Jairo Teixeira Esperidião** (Membro)

**Marcio Delfino Campos** (Membro)

\*via física original assinada

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N° 432/2025, 20 de agosto de 2025.

**Regulamenta a Lei Municipal N°. 1.056/2025, que Dispõe Sobre o Uso de Bens Públicos por Terceiros na forma do art. 6º. da lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. **1.056/2025**, que dispõe sobre o uso de bens públicos por terceiros na forma do art. 6º. da lei orgânica municipal de 04 de abril de 1990 e dá outras providências.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Este Decreto Regulamenta os Artigos 15 e 21 da Lei Municipal nº. **1.056/2025**, que dispõe sobre o uso de bens públicos por terceiros.

**Art. 2º.** As autorizações de concessão real de uso de imóvel municipal, para exploração de atividade econômica, deverão estabelecer para o concessionário, entre outros, os seguintes encargos (Art. 17):

I - fixação de:

a) área mínima a ser utilizada;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2123, ano 47, de 20 de agosto de 2025

b) número mínimo de empregos a serem garantidos;

II - definição de medidas de preservação e defesa do meio ambiente e normas sanitárias que a atividade assim o exigir;

III - estímulo ao acesso do trabalhador adolescente à escola.

**Art. 3º.** A permissão de uso gratuita de bens imóveis pertencentes ao Município fica condicionada a disponibilidade declarada pelo Prefeito Municipal, esclarecendo e justificando os objetivos e finalidades, operacionalização, o cronograma, na forma exigida por Decreto (Art.16).

**Art. 4º.** A gestão municipal publicará Edital com a relação dos bens públicos destinados a chamamento público para uso por terceiros e os critérios de escolha da melhor proposta para uso de bens com finalidade econômica.

**Parágrafo Único** – a cessão de bens públicos para uso por entidade de Organização da Sociedade Civil, OSC, ONG e entidade não governamental poderá ser gratuito e concedido por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Ficam declarados destinados a concessão real de uso de imóveis municipais para exploração de atividades econômicas, sociais e/ou (sem fins lucrativos) para atividades de desenvolvimento socioeconômico e defesa ambiental, os imóveis a seguir relacionados:

I – uma área com 1.600m<sup>2</sup>, contendo um prédio em alvenaria e laje pré-moldada contendo duas salas, secretaria, refeitório e banheiros, localizado no Sítio Boa Vista, Zona Rural deste Município;

II - uma área com 1.600m<sup>2</sup>, com prédio em alvenaria e laje pré-moldada contendo duas salas, secretaria, refeitório e banheiros, localizado no Sítio Zé Paz II, Zona Rural deste Município;

III – Uma área com 800m<sup>2</sup>, contendo um prédio em alvenaria e laje pré-moldada com uma sala, secretaria, dois banheiros, refeitório, localizado no Sítio Zé Paz I, Zona Rural deste Município.

IV - Uma área com 800m<sup>2</sup>, contendo um prédio em alvenaria e laje pré-moldada com uma sala, secretaria, dois banheiros, refeitório, localizado no Sítio Queimadas, Zona Rural deste Município.

V – Um prédio em alvenaria com 40m<sup>2</sup> de área em alvenaria e laje pré-moldada, localizado na Praça Nivaldo Cândido, Zona Urbana deste Município.

**§ 1º** – a cessão de bens públicos para uso por entidade de Organização da Sociedade Civil, OSC, ONG e entidade não governamental será gratuito, desde que o bem cedido seja destinado a projetos de educação e pesquisa para a implantação de novas tecnologias destinadas ao

desenvolvimento socioeconômica e/ou implantação de projetos de proteção ambiental.

**§ 2º** A cessão de bens públicos para uso por empresa para fins de atividade econômica será remunerada mensalmente no valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para atividade comercial de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, na forma do ANEXO I, da Lei Municipal nº. 10.024/2024, TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.

**Art. 6º.** A seleção de proposta será realizada através de Chamamento Público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº **14.133/21**: *IV - concessão e permissão de uso de bens públicos*.

**Art. 7º.** Os critérios para seleção das propostas mais vantajosas para a concessão do direito de uso, será adotado os critérios das leis municipais em epígrafe, conforme abaixo definidos:

I. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão.

II. Fazer a manutenção e evitar deterioração do bem concedido.

III. Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia, resíduos sólidos e demais impostos e taxas municipais;

**Parágrafo Único** - Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se ainda em:

I. Manter a atividade comercial ou de serviços;

II. Dar integral cumprimento à legislação de postura municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

III. Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

IV. Usar o bem, objeto da Concessão de Direito de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade prevista em seu contrato social ou Estatuto;

V. Gerar, no mínimo, 03 (três) empregos diretos;

VI. Atender a demais itens da Lei Municipal nº. 1.056/2025, bem como aos descritos no edital de credenciamento e termo de referência.

**Art. 8º.** A cessão será destinada a pessoa jurídica que preencha os requisitos legais do Edital de Chamamento Público.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

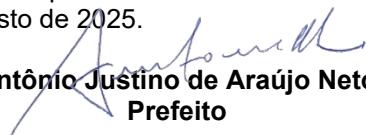
## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2123, ano 47, de 20 de agosto de 2025

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra – Dona Inês -PB, 20 de agosto de 2025.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0315/2025  
Processo Nº: 3030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de profissional engenheiro habilitado para elaboração de planta e demais documentos técnicos necessários à obtenção da Responsabilidade Técnica (RT) e do Alvará de Funcionamento, em conformidade com as normas da Agevisa, do Pronto Atendimento Municipal de Dona Inês – PB, garantindo a regularidade legal e técnica da unidade de saúde., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 20 de agosto de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0309/2025  
Processo Nº: 2819/2025  
Registro CGM Nº: 25-00373-9

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada para operacionalização da Central de Material Esterilizado – CME das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V do Pronto Atendimento Municipal - PA do município de Dona Inês-PB., referente a DISPENSA Nº 0309/2025 em favor de STERI NORTE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 32.618.995/0001-45) R\$ 48.920,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0309/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 20 de agosto de 2025.

  
RAYLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO

